

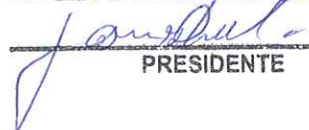


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

EMENDA nº 09/2022 AO PROJETO DE LEI nº 138/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15/08/2022

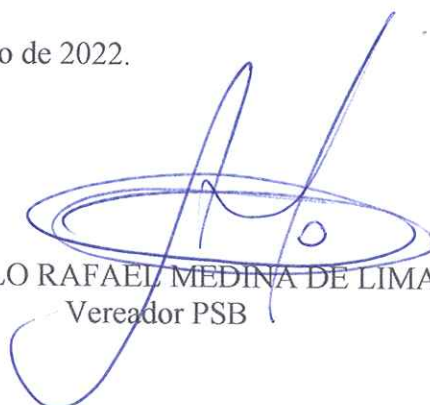
  
PRESIDENTE

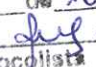
INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO  
ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº  
138/2022.

**Art. 1º** Fica incluído o Parágrafo Único no artigo 1º do Projeto de Lei nº 138/2022, que terá a seguinte redação:

**Parágrafo Único.** Para os jogos da 7ª Copa Noroeste de Futsal que forem realizados no Ginásio Municipal de Esportes não haverá cobrança de ingressos e a comercialização de bebidas e alimentos dentro do Ginásio Municipal será de responsabilidade das entidades beneficentes de nosso Município, se assim desejarem.

Crissiumal, 15 de agosto de 2022.

  
PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS  
Vereador PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CRISSIUMAL - RS  
Protocolo Nº 516 de 16/08/22  
  
Protocollista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apenas garantir que não haja a cobrança de ingressos para as partidas que forem realizadas no nosso Ginásio Municipal, bem como que a comercialização de bebidas e alimentos fique a cargo das entidades beneficentes de nossa cidade, como a APAE, a ABEMEC, o SBAIC e o HCC.

Evidente a importância e pertinência da presente emenda.

Crissiumal, 15 de agosto de 2022.



PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS  
Vereador PSB